

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 79-SEI/2017-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 13 de outubro de 2017.

À Magnífica

Angela de Mendonça Engelbrecht

Reitora da **Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC/Campinas**

Rod Dom Pedro I, Km 136 – Parque das Universidades.

CEP: 13086-900 – Campinas –SP

Assunto: “**Aprovação da Renovação do Registro do CEP**”.

Magnífica Reitora,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do (a) **Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC/Campinas**, por 03 anos a partir desta data.
2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância a Resolução CNS 466/12 e demais resoluções referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos:
 - Resoluções 240/1997; 251/1997; 292/1999; 304/2000; 340/2004; 346/2005; 370/2007; 441/2011; 506/2016 e 510/2016.
 - 2.1. Solicitamos que na análise dos projetos, o CEP acompanhe as orientações da Norma Operacional 001/2013, assim como o adequado preenchimento dos documentos como a Folha de Rosto, que deve estar datada e assinada.
3. Em cumprimento à Resolução 240/1997, ressaltamos a necessidade de comunicação ao Conselho Municipal de Saúde sobre a representação de usuários.
4. Esclarecemos que conforme Res. CNS nº 370/2007, o CEP deverá encaminhar regularmente à CONEP, relatórios semestrais e atender a expectativa de demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano pelo Comitê de Ética, item que configura condição para funcionamento do CEP e sua consequente renovação. Dessa forma, o não cumprimento a este item culminará com o cancelamento do mesmo na próxima renovação.
5. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no País, de uma cultura ética democrática, na defesa da comunidade científica, do cidadão e da sociedade.

Atenciosamente,

Jorge Alves de Almeida Venancio
Coordenador da
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP

Com Cópia ao senhor Leonardo Oliveira Reis - Coordenador do Comitê de Ética da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC/Campinas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Venâncio, Administrador(a)**, em 15/10/2017, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0878198** e o código CRC **FFB4D858**.

Referência: Processo nº 25000.118210/2014-98

SEI nº 0878198